



## AVISO 001/2024 DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2024

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório-CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2024, cujo objeto é SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que foram realizados questionamentos de empresa interessada em participar do certame e que os mesmos foram respondidos conforme informação encaminhada pela Comissão de Planejamento da Contratação.

Diante dos princípios da publicidade, transparência e isonomia, disponibilizamos os questionamentos a quem possa interessar:

**Questionamento 01:** poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

*Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020.*

**Questionamento 02:** As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

*Respostas: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020.*

**Questionamento 03:** Os documentos assinados digitalmente E autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

*Resposta: Esse processo é todo digital, então todos os documentos deverão estar assinados (onde serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020) e salvo no pen drive, conforme disposto no edital.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**



**Questionamento 04:** Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

*Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020 e considerando que o CENAD é uma plataforma oficial, o mesmo é aceito para autenticações.*

**Questionamento 05:** Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

*Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020, não precisando reconhecer firma da assinatura, desde que consigamos realizar a verificação de autenticidade.*

**Questionamento 07:** Qual o dimensionamento de Recursos Humanos/Médicos para o funcionamento do Hospital Regional José Alencar? Tendo em vista que a Planilha não contempla o quantitativo de profissionais.

*Resposta: No termo de referência, na página 6, é informado o corpo clínico mínimo para atendimento hospitalar, contudo esse dimensionamento de Recursos Humanos/Médicos deverá ser avaliado e apresentado por vocês, considerando alguns outros pontos relevantes, como: garantir o atendimento pediátrico e cot/trauma que são porta aberta, garantir o atendimento das consultas e exames estipulados no item 3.3.3, garantir as interconsultas, o bom atendimento nas internações e as cirurgias eletivas estipulada, além de cumprir a legislação vigente de cada área (ex. UTI).*

*Uberaba/MG, 10 de junho de 2024.*

**RONDINELLE GOMES SOUSA**  
**Presidente da Comissão Especial de Contratação**  
**Decreto Municipal Nº 4.889/2023**